

# EDITAL

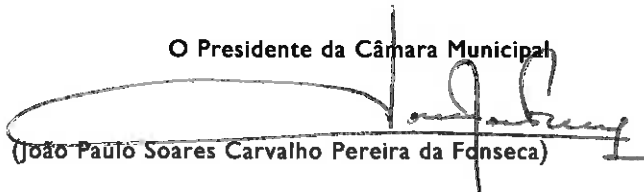
Nos termos do n.º 1.º do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e ulteriores alterações, no sentido de se obter a harmonização de procedimentos da avaliação de desempenho, o Conselho Coordenador de Avaliação – CCA, na reunião de 28 de janeiro de 2015, deliberou:

- 1) Aprovar o Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Câmara Municipal de Armamar;
- 2) Fixar o número de objetivos e o número de competências para cada um dos grupos profissionais, conforme a seguir se descreve e que serão contratualizadas com os trabalhadores:

Parâmetros da Avaliação	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional
Objetivos	5	4	3
Competências	5	5	5

Edifício Sede do Município, 28 de janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)